



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.183/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GERAL 1245
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.873.20 Pag. 37
Data 30.12.2020
Francisco Matias Fonseca
Assinatura Hora

AUTORIZA AS RENOVAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DOS SEGUINTE CARGOS: VISITADOR DO PIM, ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SERVENTE, PSICÓLOGA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, CADASTRADOR DO CADUNICO, VETERINÁRIO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL PARA O CICA, MONITOR DO CICA, ENFERMEIRO, TESOREIRO, PSICÓLOGA PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE E FISCAIS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a renovar as contratações temporárias dos seguintes cargos: 10 Visitadores do Pim, 03 Acs Agentes Comunitários de Saúde, 02 Serventes, 01 Psicóloga para a Assistência Social, 01 Cadastrador do Cadunico, 01

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Veterinário para a Secretaria de Agricultura, 03 Técnicas em Enfermagem, 01 Assistente Social para o Cica, 01 Monitor do Cica, 01 Enfermeiro, 01 Tesoureiro, 01 Psicóloga para a Secretária de Saúde e 03 Fiscais Tributários.

Parágrafo Único: A renovação do contrato temporário terá sua vigência a contar de 1º de janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021.

Art. 2.º As renovações são indispensáveis afim de evitar prejuízos nesses serviços públicos, bem como para o atendimento das medidas de enfrentamento e combate a Pandemia.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.



FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.



ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO